



**Resposta ao Requerimento nº 404/2022**

---

**Autoria:** EDINHO GARCIA

**Assunto:** *Informações sobre licença-prêmio no DAEV.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 28 de março de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



Valinhos, 15 de março de 2022.

**OFÍCIO Nº 047/2022 – PRES.**

**Ref.: CI nº 469/2022-DTL/GP/D**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 404/2022 de autoria do vereador Edinho Garcia (Processo Digital nº 5.986/22).**

Prezado Senhor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento às solicitações formuladas na C.I. em referência, prestar informações alusivas aos questionamentos formulados pelos Nobres Edis, de competência desta Autarquia.

**1) Quando o DAEV vai iniciar o pagamento das pessoas que tem licença prêmio vencidas?**

O pagamento foi iniciado em fevereiro do presente exercício.

**2) Quantos funcionários têm licença prêmio vencida?**

Até a presente data 11 (onze) funcionários. Contudo, é importante relembrar que a autarquia ficou impedida de realizar os pagamentos relativos aos requerimentos de licença-prêmio nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2021. Assim, ficou suspensa a contagem do tempo durante o período de 28 de maio de 2020, data de vigência da Lei; até 31 de dezembro de 2021.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada consideração, com os quais subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Engº WALTER GASI**  
**Presidente**

Ao Ilmo. Sr.

**EVANDRO RÉGIS ZANI**

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

Prefeitura Municipal de Valinhos

Nesta